



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

## LEI Nº 593/85

**EMENTA:** Estende aos funcionários do Quadro de Pessoal de Câmara municipal de Itamaracá, os benefícios das Leis nº 544 e 545 de 13 de fevereiro de 1982, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itamaracá. Decreta:

**Art.1º** - Fica assegurado aos funcionários municipal do Quadro de Pessoal de Câmara municipal de Itamaracá, os benefícios das Leis nº 544 e 545 de 13 de fevereiro de 1982.

**Art.2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito necessário no Quadro de Dotações Orçamentárias Próprias da Câmara, para cumprimento da presente Lei.

**Art.3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1985.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 14 de maio de 1985.

**DR. JOEL DE BARROS MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito**